



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021 – ASSESSORIA INTERNACIONAL - FLAGSHIP

*PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORES DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA
ADICIONAL – PROGRAMA FLAGSHIP PORTUGUÊS*

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de São João del-Rei (ASSIN/UFSJ) informa que no período de 26 de agosto a 1 de setembro de 2021 estarão abertas inscrições de candidatos para seleção de tutores acadêmicos de Português como Língua Adicional (PLA), ofertadas pela ASSIN/UFSJ, para atuar no Programa *Flagship* Português (PFP).

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar candidatos para atuarem como tutores acadêmicos de Português como Língua Adicional (PLA), no Programa *Flagship* Português (PFP).

2. DAS ATIVIDADES DO TUTOR E DA CARGA HORÁRIA:

2.1 Os tutores selecionados atuarão tanto com os alunos estadunidenses do Programa *Flagship* Português (PFP), quanto com os referidos professores das disciplinas, cumprindo uma carga horária de 20h semanais.

2.2 As atividades a serem desempenhadas pelo tutor incluem:

- a) participação em reuniões de discussão teórico-metodológica;
- b) participação em treinamento sobre avaliação oral e técnicas de OPI (*Oral Proficiency Interview*);
- c) observação e participação das/nas aulas dos professores do PFP;
- d) oferta de sessões de tutoria em dias e locais indicados pelos professores do PFP;
- e) atendimento a dúvidas dos alunos;
- f) leitura da bibliografia indicada pelos professores;
- g) mediação de atividades coorientadas;
- h) apresentação de resultados das atividades em relatórios periódicos.

2.3 O não cumprimento das atribuições descritas no item 2.2 acima pelos bolsistas poderá provocar seu desligamento do Programa, bem como a suspensão do pagamento da sua bolsa, quando houver.

3. DO PERÍODO

3.1 Os tutores selecionados desempenharão suas atividades no período de 13 de setembro de 2021 a 31 de maio de 2022.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas para tutores.

4.2. INICIALMENTE OS SELECIONADOS DESEMPENHARÃO SUAS ATIVIDADES DE FORMA VOLUNTÁRIA. Como as bolsas serão pagas com recursos do Programa *Flagship*, as mesmas só serão concedidas a partir do momento em que o Plano de Trabalho referente ao Projeto do Programa *Flagship* Português for aprovado em todas as instâncias na UFSJ e na FUNDEP. **NÃO HAVERÁ PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE AO PERÍODO DE VOLUNTARIADO.**

4.3 Após a aprovação do Plano de Trabalho, conforme informado no item 4.2 acima, o valor da Bolsa mensal será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4.4 Candidatos que já recebem outro tipo de bolsa não poderão acumular e/ou receber bolsa. Porém, poderão participar como voluntários.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Letras da UFSJ – PROMEL da Universidade Federal de São João del-Rei.
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao PFP.
- d) Manter vínculo com a UFSJ durante o período previsto no item 3.1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições serão realizadas em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN/UFSJ, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: https://www.assin-ufsj.com.br/sistema_inscricoes/login.php
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato “.PDF”**:
 1. Cópia do **documento de identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e cópia do CPF (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF).
 2. **Curriculum Lattes**.
 3. **Atestado de Matrícula** emitido pelo PROMEL.

6.2 É de responsabilidade do candidato anexar **DOCUMENTOS NÍTIDOS E NO FORMATO CORRETO**. Documentos ilegíveis e em outros formatos que não sejam aquele previsto neste edital **NÃO SERÃO ACEITOS E NEM AVALIADOS**.

6.3 **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições e/ou fora do sistema de inscrições, cujo endereço eletrônico está indicado no item 6.1 – letra “a” deste edital.

6.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (no item Cronograma), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufs.edu.br). Caso o candidato solicite a exclusão após ter finalizado sua inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início. Neste caso, é inteira de responsabilidade do candidato refazer sua inscrição dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise do currículo do candidato;
- b) Avaliação da Prática de Ensino de Português para Estrangeiros, que se dará por meio de apresentação para a banca de uma microaula simulada de Português para Estrangeiros, com duração de 20 minutos. Para essa aula simulada, a/o **candidata/o deverá apresentar documento de identificação com foto**.

7.2 A apresentação da microaula será realizada no seguinte dia e horário:

Data da apresentação	Hora	Local
03/09/2021 (sexta-feira)	A partir das 9h	Link do zoom a ser divulgado na página da ASSIN no dia 02/09

7.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.

7.4. Critérios de seleção:

7.4.1 Serão avaliados os requisitos, quantificando e atribuindo de 0 a 20 pontos a:

- a) Currículo;
- b) Prática de ensino: microaula.

7.4.2 Critérios para avaliação do currículo do candidato*:

Atividades **	Pontuação
Experiência Prévia com Ensino de Português como Língua Adicional (PLA) ou Estrangeira (PLE)	1,5 pontos por semestre lecionado, até um total de 6 pontos
Experiência Prévia com Ensino de Línguas (maternas ou estrangeiras)	1 ponto por semestre lecionado, até um total de 4 pontos
Monitoria em aulas de PLA/PLE	0,5 pontos por monitoria semestral, até um total de 2 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão em PLE/PLA;	1 ponto por semestre de participação, até um total de 2 pontos
Publicação de artigos científicos ou capítulos de livro sobre PLE/PLA;	0,5 por artigo/capítulo até um total de 2 pontos
Apresentação de trabalhos sobre PLE/PLA;	0,5 por trabalho apresentado até um total de 2 pontos
Participação em grupos de pesquisas sobre PLE/PLA	0,5 por semestre de participação, até um total de 1 ponto
Publicação de trabalhos acadêmicos na área do ensino de línguas	0,25 pontos, até um total de 0,5 pontos
Apresentações na área do ensino de línguas	0,25 pontos, até um total de 0,5 pontos
Total	20 pontos

*As experiências e currículo do candidato só serão pontuados mediante apresentação de documento comprobatório das atividades mencionadas. As declarações e comprovações deverão ser inseridas no sistema no ato da inscrição.

** Só serão avaliadas atividades realizadas nos anos de 2019, 2020, 2021.

7.4.3 Critérios para avaliação da Prática de Ensino: microaula

Critérios	Pontuação
Clareza e objetividade da proposta da aula	5 pontos
Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção, entonação	4 pontos
Adequação da abordagem metodológica utilizada ao ensino de LE/ PLE	6 pontos
Capacidade de comunicação e postura pedagógica	5 pontos
Total	20 pontos

7.5 O resultado final será calculado pelo somatório das médias apuradas nas duas etapas: análise do currículo e microaula.

7.6 Em caso de empate, terá vantagem o candidato com pontuação mais alta no quesito “Experiência Prévia com Ensino de Português como Língua Adicional (PLA) ou Estrangeira (PLE)”.

7.7 Será desclassificado o candidato que não entregar os documentos solicitados e/ou que não comparecer a qualquer etapa de seleção deste edital;

8. DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

8.1 Os resultados parcial e final serão divulgados na página da ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php, na data estipulada no Cronograma abaixo.

8.2 Os recursos a este edital deverão ser encaminhados, após a divulgação do resultado parcial, por escrito, pelo e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br (no corpo da mensagem ou em forma de anexo), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), conforme prazo previsto no Cronograma abaixo. Não serão considerados e-mails enviados a outros endereços eletrônicos e nem outra forma de comunicação eletrônica.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN, de acordo com o seguinte cronograma:

Período de Inscrição	26 de agosto a 1 de setembro de 2021
Análise do Currículo e da Experiência do Candidato	2 de setembro de 2021
Divulgação da lista contendo nome, horário e link para a apresentação da microaula	Após as 15h do dia 2 de setembro
Apresentação da microaula	03 de setembro de 2021, a partir da 9h
Divulgação do resultado parcial	03 de setembro de 2021, após as 17h
Prazo para interposição de recurso	Do dia 06 até as 17h do dia 08 de setembro de 2021
Análise dos recursos	09 de setembro de 2021
Divulgação do resultado final	10 de setembro de 2021

9.2 Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a Divulgação do Resultado Final será realizada no dia 9 de setembro de 2021.

10. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

10.1 A divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais retificações do edital, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

10.2 CABERÁ AO CANDIDATO ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE EDITAL NA PÁGINA DA ASSIN, DURANTE TODO O PROCESSO DE SELEÇÃO. A ASSIN não entrará em contato com os candidatos para informar prazos, datas e/ou outros detalhes presentes neste edital de seleção.

10.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), dentro dos prazos de inscrição e seleção previstos no cronograma

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

11.2 O candidato que não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo e o próximo candidato da lista será convocado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este processo seletivo terá a validade de 4 (quatro) meses, a partir da homologação do resultado.

12.2 É obrigação do candidato o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

12.3 A participação neste processo seletivo implicará na manifestação de conhecimento, por parte dos candidatos, das instruções contidas neste edital e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

12.4 Quaisquer alterações serão devidamente informadas na página *online* da ASSIN – Assessoria para Assuntos Internacionais/UFSJ.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ASSIN/UFSJ.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para tutor, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php.

São João del Rei, 26 de agosto de 2021

Liliane Assis Sade Resende
Coordenadora Institucional do Programa *Flagship* Português - UFSJ